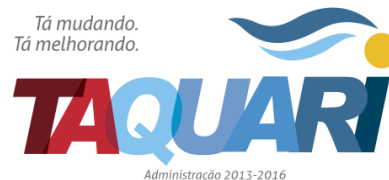




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.849, de 05 de agosto de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Sec.Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 1 - Serviços Urbanos

15.452.57. 2033 - Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 1 - Câmara De Vereadores

Unidade: 1 - Câmara De Vereadores

1.31.1.1001 - Recuper. E Reequipa. Da Câmara Vereadores

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações.....R\$ 60.000,00

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 20.000,00

1.31.1.2001 - Manut. Das Ativ. Legislativas

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

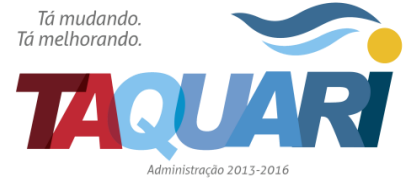
3.3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens E Desp. Com Locomoção.....R\$ 15.000,00



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



3.3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PF.....R\$ 15.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de agosto de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

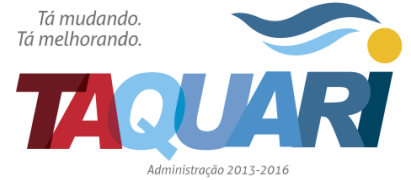
Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 053/2015

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 17 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que, abre Credito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O projeto supracitado, objetiva possibilitar o recebimento de recursos não previstos, provenientes de repasse da Câmara de Vereadores, que servirá para dar andamento e execução de obras.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Vice- Prefeito Municipal em exercício

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS